

Divisão Académica

***Licenciatura
2017-2018***

DISCIPLINA TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL I - NOITE

(PROFESSOR(A) REGENTE ADELAIDE MENEZES LEITÃO

Sumário – *Summary*

Tema: AS PESSOAS E AS COISAS NO DIREITO CIVIL

0. INTRODUÇÃO

§1. - A cultura do Direito Civil

1. Direito Civil e Parte Geral
2. Direito público e Direito Privado
3. Direito civil como Direito comum

§2. - Génese e evolução do Direito Civil Português

1. Do *ius romanum* ao pandectismo
2. Codificações civis
3. Classificação germânica e parte geral
4. Os Códigos Civis portugueses

§3. - Situações Jurídicas

1. Noção e modalidades
2. O conceito de direito subjetivo
3. As modalidades de direito subjetivo
4. Outras situações jurídicas ativas
5. Situações jurídicas passivas

I. AS PESSOAS SINGULARES

§ 1. - Personalidade jurídica

1. Os direitos de personalidade
2. O início da personalidade jurídica

Divisão Académica

1.1. Regra geral

1.2. A tutela pré-natal^[1]_{SEP}

3. O termo da personalidade jurídica

2.1. A morte; a presunção de comoriência^[1]_{SEP}

2.3. A situação jurídica do cadáver; os transplantes de órgãos; a tutela post- mortem

§ 2. - Capacidade jurídica

1. Capacidade jurídica de gozo^[1]_{SEP}

2. Capacidade jurídica de exercício

§ 3. - Esfera jurídica

1. Esfera jurídica pessoal e estado; o registo civil

2. Esfera patrimonial: o património

§ 4. - Domicílio e ausência

1. Domicílio e residência habitual

2. Estatuto jurídico da ausência

2.1. Curadoria provisória e curadoria definitiva

2.2. Morte presumida^[1]_{SEP}

2.3. O regresso do ausente

§ 5. - Incapacidades

1. Menoridade^[1]_{SEP}

1.1. Regime geral

1.2. A emancipação

2. Interdição e inabilitação

II. AS PESSOAS COLECTIVAS

§ 1. - A personalidade jurídica colectiva

1. A expressão «pessoa colectiva»^[1]_{SEP}

Divisão Académica

2. Surgimento e evolução histórica da ideia de personalidade jurídica colectiva

3. Natureza da personalidade colectiva

§ 2. - Conceito e classificações das pessoas colectivas no sistema do Código Civil

1. Conceito e modalidades de pessoas colectivas^{[1][2]}

2. O fim e o objecto social das pessoas colectivas. O princípio da especialidade

3. As associações^{[1][2]}

4. As fundações

5. As sociedades civis simples

§ 3. - A dinâmica da pessoa colectiva

1. Constituição das pessoas colectivas; a aquisição da personalidade jurídica

2. Modificação e extinção das pessoas colectivas

§ 4. - Associações sem personalidade jurídica e comissões especiais

§ 5. - A desconsideração da personalidade colectiva

III AS COISAS

§ 1. - Noções gerais

1. Bens jurídicos e coisas jurídicas

2. Noção e características das coisas

§ 2. - Classificação das coisas

1. Coisas no comércio e coisas fora do comércio

2. Coisas corpóreas e incorpóreas^{[1][2]}

3. Coisas móveis e imóveis^{[1][2]}

4. Coisas simples e complexas

5. Coisas fungíveis e infungíveis^{[1][2]}

6. Coisas divisíveis e indivisíveis^{[1][2]}

7. Coisas consumíveis e inconsumíveis



Divisão Académica

- 8. Coisas principais e acessórias^[1]
- 9. Coisas frutíferas e infrutíferas; frutos
- 10. Benfeitorias
- § 3. - Domínio público
- § 4. – Animais

Bibliografia

CORDEIRO, António Menezes, Tratado de Direito Civil Português - Parte Geral, Tomo IV, 4a ed., 2016, e tomo III, 3.º ed, 2016 (Coimbra - Almedina) (bibliografia obrigatória)

ASCENSÃO, José de Oliveira, Direito Civil - Teoria Geral, tomo I, 1997, tomo II, 2a ed., 2003, e tomo III, 2002 (Coimbra - Coimbra Editora)

LIMA, Pires de / VARELA, João de Matos Antunes - Código Civil Anotado, vol. I, Coimbra (Coimbra Editora)

CORDEIRO, A. Menezes - Da Boa Fé no Direito Civil, 1985 (Coimbra - Almedina)

Pedro Pais de Vasconcelos, Teoria Geral de Direito Civil, Almedina, Coimbra, 2015

Orlando de Carvalho, Teoria Geral de Direito Civil, Coimbra Editota, 2012

Luís Carvalho Fernandes, Teoria Geral do Direito Civil, vol. I, Universidade Católica, 2012

Heinrich Hortser – A Parte Geral do Código Civil, teoria Geral do Direito Civil, Almedina, 2016

Avaliação

A avaliação contínua da cadeira de Teoria Geral de Direito Civil I consiste nos seguintes elementos:

- a) Um exame escrito (50%)
- b) Outros elementos que podem consistir, nomeadamente, em resolução de hipóteses práticas como trabalho de casa ou oralmente em sede de aula prática, exposição oral de temas indicados pelo docente, respostas a perguntas pontuais, respostas no âmbito de chamadas orais especificamente convocadas para o efeito, a assiduidade (40%)
- c) Um exercício escrito com a duração de 50 minutos a realizar na aula teórica de **30 de novembro de 2017** (10%)